



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.738

Resolve sobre recursos de discentes.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 06 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.744, que trata sobre os processos de matrícula na UFOP, e nº 2.610, que dispõe sobre a reopção de Curso nesta IFES,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos **Diego Ferreira Andrade**, por meio do requerimento nº 14.656/2005, **Daniel Evaristo Hornidas**, pelo requerimento nº 14.610/2005, e **Thécio Antônio Silveira Braga**, por meio do requerimento nº 14.664/2005, cujas solicitações de reopção de Curso encaminhadas, pelo Colegiado de Engenharia de Produção, à Pró-Reitoria de Graduação, não puderam ser efetivadas, por irem de encontro ao disposto na Resolução CEPE nº 2.706, que aprovou o número de vagas residuais para o referido Curso.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2005.

Prof. João Luiz Martins
Presidente